



**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240314/0001-62**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E
.....

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240314/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL E PARA A BRINQUEDOTECA DO HOSPITAL DE TAMBORIL-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PUFF QUADRADO INFANTIL	4.0	UND		
	PUFF QUADRADO INFANTIL				
2	KIT 20 TATAMES EVA 50X50X10MM COLORIDO	1.0	UND		
	KIT 20 TATAMES EVA 50X50X10MM COLORIDO				
3	GANGORRA CAVALINHO INFANTIL VERMELHO	1.0	UND		
	GANGORRA CAVALINHO INFANTIL VERMELHO				
4	GANGORRA CAVALINHO INFANTIL AZUL	1.0	UND		
	GANGORRA CAVALINHO INFANTIL AZUL				
5	KIT COZINHA INFANTIL COMPLETO	1.0	UND		
	KIT COZINHA INFANTIL COMPLETO				
6	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS	1.0	UND		
	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS				
7	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	2.0	UND		
	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO				



Prefeitura de Tamboril



8	CESTA DE LEGUMES PARA COZINHA INFANTIL	1.0	UND		
CESTA DE LEGUMES PARA COZINHA INFANTIL					
9	BANDINHA RÍTMICA	1.0	UND		
BANDINHA RÍTMICA					
10	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	1.0	UND		
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO					
11	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	2.0	UND		
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL					
12	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	1.0	UND		
CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL					
13	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	1.0	UND		
CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL					
14	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	2.0	UND		
CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL					
15	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	1.0	UND		
CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF					
16	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	1.0	UND		
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL					
17	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	2.0	UND		
CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA					
18	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	1.0	UND		
CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA					
19	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	1.0	UND		
CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF					
20	CONJUNTO JOGOS E PROFISSÕES - PLÁSTICO	1.0	UND		
CONJUNTO JOGOS E PROFISSÕES - PLÁSTICO					
21	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	1.0	UND		
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL					
22	FOGÃO INFANTIL - PLÁSTICO	1.0	UND		
FOGÃO INFANTIL - PLÁSTICO					
23	ANIMAIS DIVERSOS PACOTE COM 8 OU MAIS UNIDADES	4.0	UND		
ANIMAIS DIVERSOS PACOTE COM 8 OU MAIS UNIDADES					
24	CASINHA DE ENCAIXE	2.0	UND		



Prefeitura de Tamboril



CASINHA DE ENCAIXE				
25	ANIMAIS DOMINÓ	1.0	UND	
ANIMAIS DOMINÓ				
26	DOMINÓ DE LETRAS	1.0	UND	
DOMINÓ DE LETRAS				
27	JOGO MEMÓRIA SMILLE BRANCO	1.0	UND	
JOGO MEMÓRIA SMILLE BRANCO				
28	JOGO DA MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS	1.0	UND	
JOGO DA MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS				
29	JOGO DE CARTAS	2.0	UND	
O clássico jogo de cartas de combinar cores e números.				
30	JOGO O QUE É O QUE É BICHOS	2.0	UND	
JOGO O QUE É O QUE É BICHOS				
31	MEMÓRIA PAIS E FILHOS	1.0	UND	
MEMÓRIA PAIS E FILHOS				
32	JOGO DE ENCAIXE MAMÃE E BEBÊ	2.0	UND	
JOGO DE ENCAIXE MAMÃE E BEBÊ				
33	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE	2.0	UND	
JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE				
34	CAIXAS COLORIDAS	1.0	UND	
CAIXAS COLORIDAS				
35	JOGO DE DAMAS E LUDO	1.0	UND	
JOGO DE DAMAS E LUDO EDUCATIVO INFANTIL TABULEIRO EM MADEIRA				
36	BLOCO DE MONTAR GRANDES	1.0	UND	
BLOCO DE MONTAR GRANDES 77 PEÇAS INFANTIL				
37	BRINQUEDO TRENZINHO ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVO 128 PEÇAS	1.0	UND	
BRINQUEDO TRENZINHO ALFABETO E NÚMEROS EDUCATIVO 128 PEÇAS				
38	BONECOS PARA BEBÊ MACIO - VARIADOS	11.0	UND	
BONECOS PARA BEBÊ MACIO - VARIADOS				
39	BOLAS SENSORIAIS	1.0	UND	
BOLAS SENSORIAIS				
40	PINÇA, GOTA E TESOURA COM POMPONS	1.0	UND	
PINÇA, GOTA E TESOURA COM POMPONS				



Prefeitura de Tamboril

41	QUEBRA CABEÇA EM BLOCOS	1.0	UND	
QUEBRA CABEÇA EM BLOCOS - Quebra-cabeça em Blocos em madeira de reflorestamento (MDF) e com tinta atóxica, as peças são impressas direto na madeira e possuem espessura maior para facilitar a montagem. Jogo com 24 peças.				
42	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICA EM MADEIRA	1.0	UND	
BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICA EM MADEIRA				
43	PISCINA DE BOLINHA	1.0	UND	
PISCINA DE BOLINHA				
44	JOGO DE PESCARIA	2.0	UND	
JOGO DE PESCARIA				
45	BOLA PINGO DE LEITE	4.0	UND	
BOLA PINGO DE LEITE				
46	TAPETE EVA TATAME	1.0	UND	
TAPETE EVA TATAME - KIT COM 20 TATAMES				
47	MASSA DE MODELAR SOFT	10.0	UND	
MASSA DE MODELAR SOFT				
48	JUMP MINI	1.0	UND	
JUMP MINI				
49	TAPETE PARA CRIANÇA	1.0	UND	
Design dupla face, proporcionando uma superfície antideslizante para evitar quedas e garantir a proteção dos bebês.				
50	BOLA DE PILATES	3.0	UND	
BOLA DE PILATES				
51	KIT 2 JOGOS CAI NAO CAI	1.0	UND	
54 blocos em madeira (mdf), 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem				
52	JOGO LINCE	2.0	UND	
JOGO LINCE				
53	CARRINHOS DE BRINQUEDOS - PACOTE COM 10	1.0	UND	
CARRINHOS DE BRINQUEDOS - PACOTE COM 10				
54	QUEBRA CABEÇA SEQUENCIA LÓGICA	1.0	UND	
QUEBRA CABEÇA SEQUENCIA LÓGICA				
55	QUEBRA CABEÇA SEQUENCIA LOGICA CHAPEUZINHO VERMELHO	1.0	UND	
QUEBRA CABEÇA SEQUENCIA LOGICA CHAPEUZINHO VERMELHO				
56	KIT COZINHA INFANTIL	1.0	UND	
KIT COZINHA INFANTIL				
57	DINO REX E TREM MONTA E DESMONTA	1.0	UND	





DINO REX E TREM MONTA E DESMONTA COM A CHAVE

58	BONECA	1.0	UND	
BONECA DE PLÁSTICO EM CAIXINHAS INDIVIDUAIS CAIXA COM 5 UNIDADES VARIADAS - Roupinha variadas				
59	ESQUEMA CORPORAL	1.0	UND	
Prancha de MDF Com as formas de um menino e uma menina, pintada e serigrafia com tinta atóxica (ilustração: 2 personagens na praia); medida da base: 49 x 36,5 cm				
60	TAPETE SENSORIAL	1.0	UND	
Tapetes sensoriais são excelentes para trabalhar o tato, sequência, tons e equilíbrio. Confeccionado em material de alta qualidade, o kit conta com 5 tapetes em cores diferenciadas, diferentes texturas e muito fáceis de higienizar.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Saude, na classificação abaixo: 0501.10.242.0031.2.036 - Manutencao do Centro de Atencao psico-social - CAPS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905210 - Equipamentos e Material Permanente33903016 - Material de Consumo; 0502.10.302.0031.2.041 - Manutencao do Hospital Regional de Tamboril, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905210 - Equipamentos e Material Permanente44905218 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2024-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 010/2024-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TAMBORIL/CE, de..... de 20.....


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.705.817/0001-04
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.